



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 19/79

Projeto de Lei nº 26/79

Dispõe sobre reajuste na escala de padrões de vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal e dá outras providências

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1979

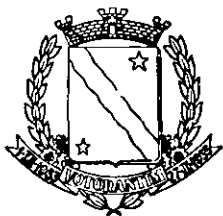
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Artigo 1º - Fica reajustada a escala de padrões de vencimentos vigente do funcionalismo público da Câmara Municipal, de conformidade com a tabela que acompanha a presente Lei e de qual fica fazendo parte integrante.

Artigo 2º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a reajustar os contratos do pessoal que exerce funções do Quadro Fixo da Câmara na respectiva percentagem estabelecida na tabela referida no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de novembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

TABELA

	<u>PADRÃO VENCIMENTOS EM</u> <u>11 e 12/79</u>	<u>%</u> <u>ANTECIPADA</u>	<u>VENCIMENTOS A PARTIR</u> <u>DE 01/01/1980</u>	<u>% TOTAL</u> <u>DO AUMENTO</u>
P	13.600,00	3,82	21.270,00	62,37
M	10.577,00	4,96	16.542,00	64,16
I	6.546,00	8,27	10.238,00	69,34
G	6.042,00	9,02	9.450,00	70,52
D	5.135,00	10,79	8.031,00	73,27
B	4.128,00	13,47	6.454,00	77,89
A	3.926,00	14,59	6.140,00	79,22